



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 3º andar - Sala 0311A - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900  
- <http://www.incra.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 54000.035029/2020-93

**Unidade Gestora:** 373083 - INCRA-SEDE

TERMO ADITIVO Nº 773.002/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CRT/DF Nº 773/2020 (SEI Nº 7837732) QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA E A EMPRESA TELTEC SOLUTIONS LTDA.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, Autarquia Federal criada pelo Decreto-lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984 e mantida pelo Decreto Legislativo nº 2, de 9 de março de 1989, instalado no Setor Bancário Norte, Edifício Palácio do Desenvolvimento, Brasília-DF, CNPJ 00.375.972/0002-41, neste ato representado pelo Diretor de Gestão Operacional, senhor **ADRIANO VARELA GALVÃO**, nomeado pela Portaria 238 de 23 de outubro 2019, publicado no Diário Oficial da União, de 24 de outubro de 2019, matrícula funcional 3152802, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TELTEC SOLUTIONS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 04.892.991/0001-15, com sede na R MIGUEL DAUX, nº 100 CEP: 88080-220 - Florianópolis/SC, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **DIEGO BRITES RAMOS**, portador da carteira de identidade nº \*\*7575\* SSP/SC e CPF \*\*\*.436.379-\*\*, tendo em vista o que consta no processo 54000.035029/2020-93 e em observância as disposições das Leis 8.666/93 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato CRT/DF Nº 773/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 773/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/12/2022 a 29/12/23, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei 8.666/93.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual da contratação é de R\$ 2.335.165,49 (dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme tabela abaixo::

LOTE 01						
Item	Descrição / Especificação	Identificador	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Office 365 Enterprise E1	O365E1 ShrdSvr ALNG SubsVLMVL PerUsr	Subscrição Anual	3.944	285,15	1.124.619,77
3	Office 365 Enterprise E3	O365E3 ShrdSvr ALNG SubsVLMVL PerUsr	Subscrição Anual	1.052	800,25	841.861,80

4	Office 365 Enterprise E5	O365E5 ShrdSvr ALNG SubsVLMVL PerUsr	Subscrição Anual	263	1.401,84	368.683,92
<b>TOTAL</b>						<b>2.335.165,49</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 373083

Fonte: 0176370002 / 010000000

Programa de Trabalho: 173768

Elemento de Despesa: 33.90.40

PI: E 2000.0004.01

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 3% (três por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília, dezembro de 2022.

ADRIANO VARELA GALVÃO  
Diretor de Gestão Operacional

DIEGO BRITES RAMOS  
Representante Legal da Contratada

#### TESTEMUNHAS:

1 - LUIZ CARLOS ARAUJO DA SILVA - Coordenador-Geral de Tecnologia e Gestão da Informação;

2 - FRANCELO VALERIANO - Chefe da Divisão de Administração de Contratos.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Brites Ramos, Usuário Externo**, em 20/12/2022, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Varela Galvão, Diretor(a)**, em 20/12/2022, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Araújo da Silva, Coordenador(a)-Geral**, em 20/12/2022, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Francelo Valeriano, Chefe de Divisão**, em 20/12/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15125094** e o código CRC **F620EE60**.

---